



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ nº: 33.683.772/0001-24

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)
Nº 003/2024

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE:

- 1.1. UNIDADE REQUISITANTE: GABINETE DO PRESIDENTE
- 1.2. NOME REQUISITANTE: MANOEL ZUFINO DA SILVA
- 1.3. CARGO/FUNÇÃO: PRESIDENTE
- 1.4. E-MAIL: manoelzufinoadm@hotmail.com
- 1.5. TELEFONE: (66) 3597-1145

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

- Serviço não continuado;
- Serviço/fornecimento continuado;
- Material de Consumo;
- Material permanente/equipamentos;
- Obras e serviços de engenharia;
- Locação de bens móveis;
- Outra [..].

2.1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVÉL POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE – MT.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Item	Cód.	Descrição	Und.	Qty.	Valor Unit	Valor Total
1	366386	GASOLINA ADITIVADA	LITRO	4.000	R\$	R\$
					TOTAL	R\$

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

A necessidade da contratação tem por objetivo dar continuidade ao fornecimento de combustível para abastecimento do veículo da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, utilizados no desempenho das atividades cotidianas, e sua interrupção pode comprometer o andamento das atividades, afetando o funcionamento regular das atividades.

A aquisição de combustíveis é essencial uma vez que temos um veículo, que precisa de abastecimento contínuo e ininterrupto. O fornecimento de combustível do veículo viabiliza e agiliza o deslocamento de nossos Vereadores e Servidores, em suas atividades Legislativas.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ nº: 33.683.772/0001-24

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS:

O resultado pretendido é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de Aquisição Combustível a ser abastecido direto na bomba, a fim de promover mobilidade dos vereadores e servidores de forma segura em viagens a outras cidades em reuniões, cursos e em busca de recursos para o município, bem como para visitas dos vereadores nas comunidades e estradas para fiscalização dos trabalhos feitos pelo Executivo Municipal.

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVEM SER EXECUTADOS OS SERVIÇOS:

Os produtos serão adquiridos parceladamente durante o período de 24 (vinte e quatro) meses, com requisição expedida pela Câmara Municipal conforme suas necessidades.

6. FONTE DE RECURSO:

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: Câmara Municipal

Fonte de Recursos: 1.500

Projeto Atividade: 2.001

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00

7. PREVISÃO LEGAL:

Lei 14.133/2021, artigo 6º, inciso XV e Decreto nº 008/2023.

Município de Nova Monte Verde - MT, 19 de março de 2024.

Manoel Zufino da Silva
Presidente

Aparecida Picon Fornazieri
Dep. de Compras